



Imprensa Oficial

do Município de Bom Jesus dos Perdões-SP

Terça-Feira, 13 de março de 2018 IOBJP - Nº 473 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA

Chamada Pública 01/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Comunica a ERRATA do Edital nº 01/2018 que tem como objeto Aquisição de Agricultura Familiar para abastecer a alimentação escolar durante o ano letivo de 2018, considerando que a tabela de preços estimados foi deslocada para baixo, não havendo prejuízo para as eventuais propostas de preço, a data da sessão continua inalterada. A aquisição do EDITAL poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Paço Municipal, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do endereço eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br, Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2018. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4891-1335. **SERGIO FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2447, de 13 de março de 2018 (De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, denominada no instrumento como FUNDAÇÃO ESTADUAL VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do convênio, renováveis, conforme a minuta que segue anexa.

Art. 2º O convênio com a FUNDAÇÃO ESTADUAL VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP terá por finalidade a criação e o acesso gratuito do ensino superior público do Estado de São Paulo, no município de Bom Jesus dos Perdões, na modalidade de ensino a distância.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, complementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de março de 2018

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 96 de 13 de março de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o processo nº 129/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2009 a 01 de setembro de 2014 ao funcionário CLAUDIO DA CRUZ DE MORAES JUNIOR, portador do RG: 32.266.881-5, ocupante do cargo efetivo de Escriurário.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em

13 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração
Portaria SMA – DP 001/2018

PORTARIA SMA – DP nº 97 de 13 de março de 2018.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, os efeitos da portaria nº 035/2018.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em

13 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 002/2018

PORTARIA SMA – DP nº 98 de 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE gratificação de acordo com o art. 151, Inciso I, da Lei 1.500/99, do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, à funcionária CAMILA STEPHANE GOMES ,RG: 16.888.475, consistente nos serviços de gestão que envolve o planejamento, deliberação e acompanhamento das demandas relativas aos serviços públicos e infraestrutura urbana, em acréscimo à sua função de Técnico em Agrimensura.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em

13 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 003/2018

PORTARIA SMA – DP nº 99 de 13 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado

de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA a portaria nº 032/2018; onde se lê “...Nível V...”, leia-se: “...Nível IV...”.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de março de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 004/2018

PORTARIA SME 02/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões CNPJ nº 52.359.692/0001-62, torna público o acúmulo de cargo dos profissionais do magistério abaixo relacionados:

- Valdirene de Cássia Pereira – R.G. 26.234.259-5 – titular de cargo de Professor Adjunto, exercendo as funções de Professor de Educação de Jovens e Adultos na EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana e titular de cargo de de Professor de Educação Infantil na EMEIF Nossa Senhora Aparecida, junto á Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - acúmulo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões – SP

EDITAL Nº 003/2018 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do edital 002/2018 que trata do processo seletivo para contratação de estagiários remunerados cujas alterações estão a seguir elencadas:

- No item I, subitem 2, onde consta a data final para inscrição **LEIA-SE:**

2. Período da Inscrição: a partir da data de publicação deste edital até o dia 12/03/2018.

- No anexo 1, onde consta as vagas **LEIA-SE:**

Anexo 1

VAGAS

CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	4
CONTABILIDADE	2º SEMESTRE	1
VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES		
CURSO	SEMESTRE MÍNIMO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	2º SEMESTRE	2
DIREITO	2º SEMESTRE	1
PEDAGOGIA	2º SEMESTRE	4
TOTAL DE VAGAS		12

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 07 de março de 2018.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal